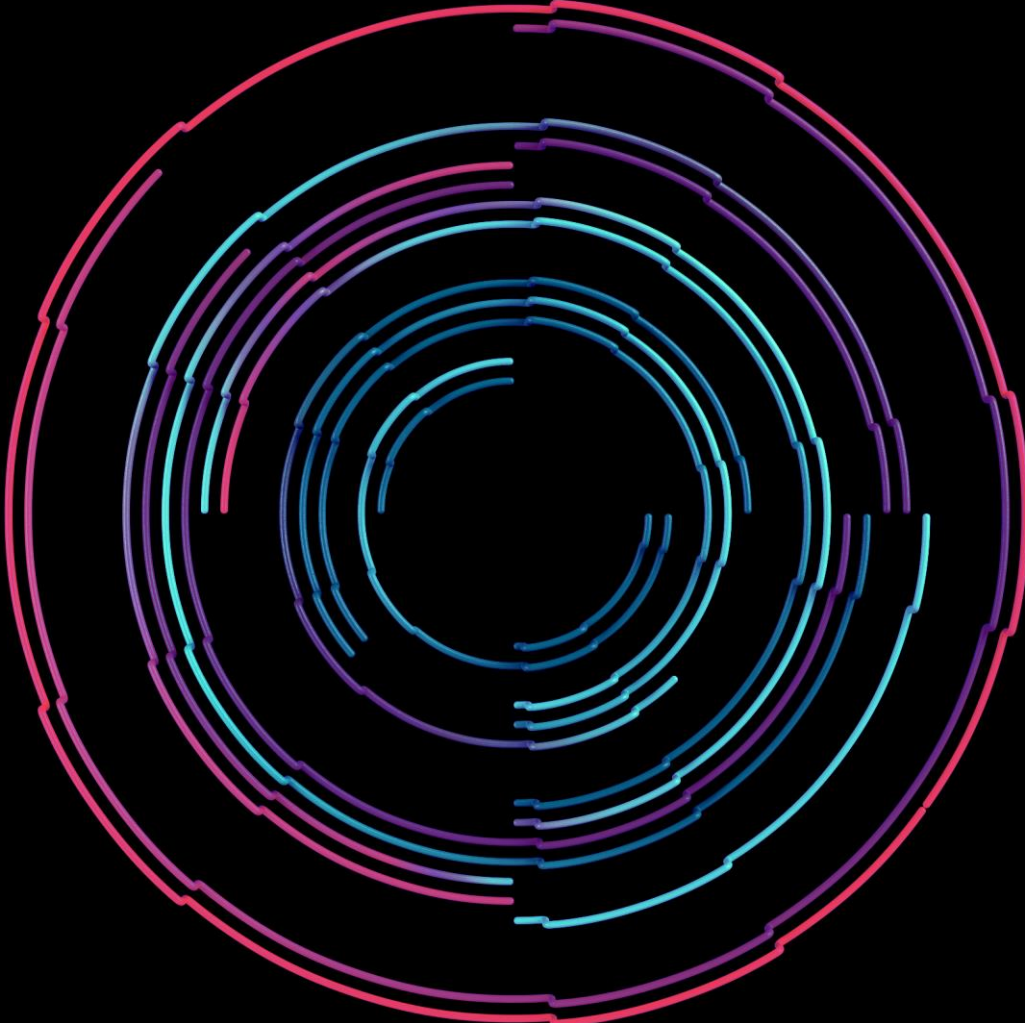


Deloitte.



Fraud Survey
Advogados 2021
Clear and focused
attention



Editorial

Bem-vindos,

É com muito gosto que apresentamos a segunda edição do **Deloitte Fraud Survey Advogados**, um estudo realizado pela Deloitte sobre o tema da fraude no mercado empresarial português, que tem como base um inquérito realizado a advogados em Portugal.

O combate à fraude tem ocupado cada vez mais destaque no panorama legal e empresarial português, uma vez que os sistemas de *compliance* e anticorrupção têm vindo a tornar-se ferramentas cada vez mais importantes para as empresas portuguesas.

As consequências relacionadas com a ocorrência de fraude nas organizações podem ter impactos negativos para uma organização. Por isso, considera-se fundamental consciencializar todos os intervenientes no mercado empresarial, dar a conhecer aprofundadamente esta problemática, os seus riscos, causas e consequências que resultam para as organizações.

Este estudo procura ainda divulgar as perceções dos advogados portugueses relativamente ao impacto da pandemia COVID-19, bem como perspectivas futuras no que se refere à temática da fraude. Nesta edição são ainda abordados os processos e ações mais comuns realizados pelos seus clientes empresariais com o objetivo de prevenir, identificar e remediar situações de fraude.

Atenta a publicação da 3.^a edição do Deloitte Fraud Survey para empresas portuguesas, procurou-se tecer no Fraud Survey Advogados 2021 algumas comparações ao nível dos resultados obtidos com o *survey* para empresas, enriquecendo as perspectivas de análise.

Esperamos que esta segunda edição do Deloitte Fraud Survey Advogados seja para os advogados uma ferramenta de reflexão sobre o fenómeno da fraude em Portugal.



Joaquim Paulo
Partner
Financial Advisory | Forensic

Índice

1. Sumário executivo	4
2. Principais conclusões	5
3. A perceção de fraude nas sociedades de advogados	7
4. Sobre o Fraud Survey Advogados 2021	43



Sumário executivo

Na observação dos resultados do Deloitte Fraud Survey Advogados é verificado, em primeiro lugar, que quase metade (46%) daqueles que responderam percebem que o número de empresas envolvidas em situações de fraude tem vindo a aumentar e 47% dos advogados declaram que já foram solicitados para participar na realização de um esquema de fraude. Em contraponto, 95% dos advogados afirmam que menos de 25% dos clientes da sua organização estão envolvidos em situações de fraude.

As principais causas assinaladas pelos advogados para a ocorrência de situações de fraude no contexto empresarial português são a falta de valores éticos e a inexistência de um sistema de controlo eficiente.

Para a maioria dos advogados, a fraude contabilística e fiscal é a forma mais comum de fraude em Portugal, sendo esta seguida pelo tráfico de influências e pela corrupção. Adicionalmente, apenas metade dos advogados inquiridos considera que os seus clientes fazem uma adequada alocação dos recursos para a mitigação do risco de fraude.

Em relação à corrupção quase metade dos advogados (49%) indicam que a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção apenas será bem sucedida caso exista *enforcement* e sanções efetivas.

As respostas recolhidas dos advogados indicam que o setor mais propenso a eventos de fraude é o setor de serviços financeiros, ao qual se seguem os setores de bens de consumo e industrial. Por sua vez, estes percebem que a área comercial é aquela que dentro de uma organização tem maior vulnerabilidade quanto à ocorrência de possíveis situações de fraude.

A maioria dos advogados é da opinião que a pandemia COVID-19 não promoveu um aumento das situações de fraude em Portugal.

Cerca de metade dos advogados participantes no presente *survey* consideram que os mecanismos de controlo interno são o processo mais utilizado pelos seus clientes para identificar situações de fraude, ao qual se seguem a investigação interna e a denúncia. Em caso de identificação de uma situação de fraude, mais de metade dos advogados consideram que os seus clientes habitualmente realizam uma investigação interna inicial seguida de consultoria externa.

Adicionalmente, de acordo com os advogados inquiridos, os mecanismos de controlo antifraude mais eficazes são as auditorias-surpresa a determinadas áreas da empresa, as formações de medidas antifraude a colaboradores e a existência de departamento afeto a prevenção e gestão de eventos de fraude. Quase metade dos advogados admite ainda que apenas pontualmente foram utilizadas soluções tecnológicas de processamento e análise de informação em processos relacionados com fraude.

Por último, importa ressaltar que os resultados do Deloitte Fraud Survey Advogados demonstram a importância de se analisar o impacto da fraude no meio empresarial português nos próximos anos e de aumentar os meios alocados à mitigação dos riscos subjacentes a situações de fraude nas empresas portuguesas.

Principais conclusões

Perceção atual, perspetivas futuras e impacto COVID-19

46% dos advogados indicam que os eventos de fraude têm vindo a aumentar e 51% julgam que irão continuar a aumentar no futuro. 56% dos advogados considera que a pandemia COVID-19 não teve impacto significativo no aumento da fraude em Portugal.

Estratégia Nacional de Combate à Corrupção

49% dos advogados são da opinião que as empresas apenas tomarão medidas referentes à Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024 se existir *enforcement* e sanções efetivamente aplicadas.

Fraude como *driver* de uma avaliação de risco de fraude

Cerca de metade (44%) dos advogados inquiridos declaram que situações de ocorrência de eventos específicos de fraude levaria os seus clientes a realizar uma avaliação de risco de fraude.

Principais modalidades de fraude e tipos de controlo

A fraude contabilística e fiscal (58%), o tráfico de influências (56%) e a corrupção (49%) são os tipos de fraude mais comuns nas empresas portuguesas, de acordo com as respostas dos advogados inquiridos.

Adicionalmente, 35% dos advogados consideram que as auditorias-surpresa são o método de controlo de fraude mais efetivo.

Vulnerabilidade por setor/área de empresa

De acordo com o presente estudo, 44% dos advogados inquiridos consideram o setor de serviços financeiros como o mais vulnerável a eventos de fraude e 35% declaram que a área comercial de uma empresa é a mais propensa a este tipo de situações.

Principais causas/fatores relacionados com os processos de controlo interno

Os principais motivos apontados pelos advogados para a ocorrência de fraude no contexto empresarial português são a falta de valores éticos (42%) e a inexistência de um sistema de controlo eficiente (40%).

Mais de metade (56%) dos advogados inquiridos considera a falta de competências internas na área de controlo de fraude como o fator relacionado com os processos de controlo interno que mais influencia possíveis situações de fraude.

Mitigação dos riscos/mecanismos de prevenção

Mais de metade dos advogados (51%) julgam que os clientes da sua organização não fazem uma adequada alocação de recursos com a finalidade de mitigar o risco de fraude.

Auditorias-surpresa a áreas da empresa (35%), formação a colaboradores relativa a medidas antifraude (21%) e existência de um departamento totalmente afeto a prevenção e gestão de eventos de fraude (18%) são considerados pelos advogados inquiridos os tipos de controlo antifraude mais efetivos no meio empresarial português.

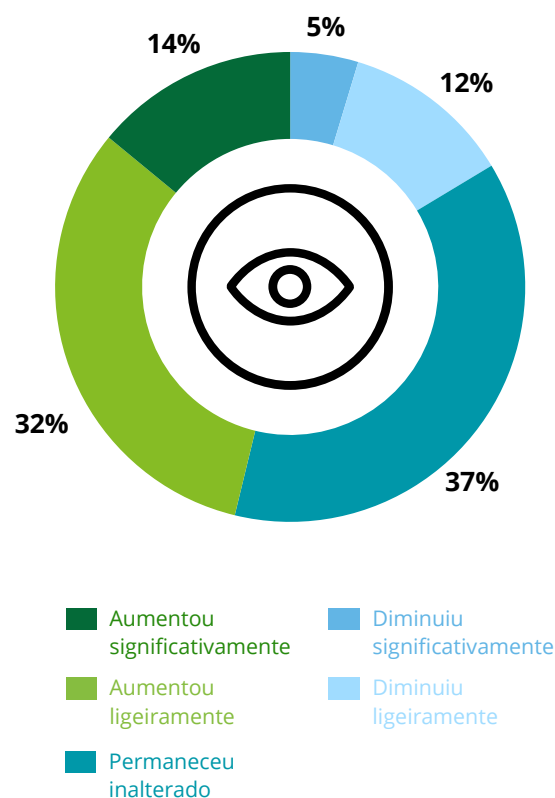
01

De acordo com a sua perceção, como tem evoluído o número de empresas portuguesas envolvidas em situações relacionadas com fraude no último ano?

Segundo 46% dos advogados inquiridos, o número de ocorrências de fraude tem vindo a aumentar, dos quais 32% classificam esse aumento como ligeiro.

A tendência das respostas é semelhante à obtida na versão empresas, apesar destas evidenciarem um pessimismo maior, com 58% a considerarem que as situações de fraude aumentaram.

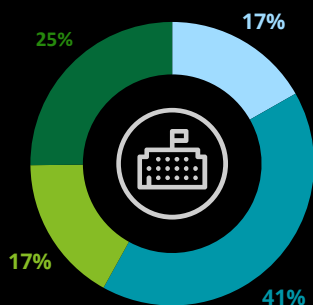
A dimensão dos escritórios de advogados tem influência na perceção da variação do número de casos de fraude: 49% dos escritórios de média e pequena dimensão consideram que houve um aumento das ocorrências relacionadas com fraude no último ano, contrastando com a perceção de 42% dos escritórios de grande dimensão.



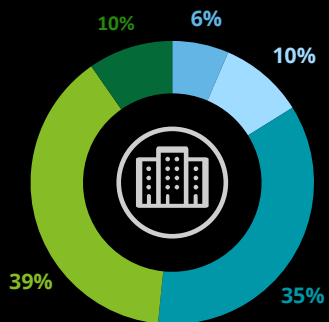
Os escritórios de média e pequena dimensão atribuem um peso maior ao aumento do número de situações de fraude no último ano, em comparação com os escritórios de grande dimensão

Dimensão

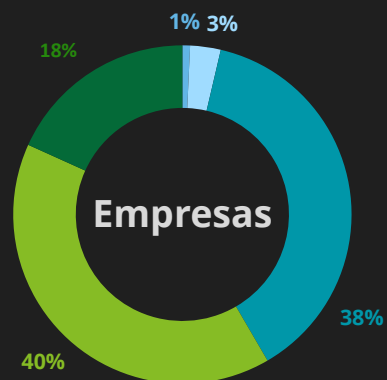
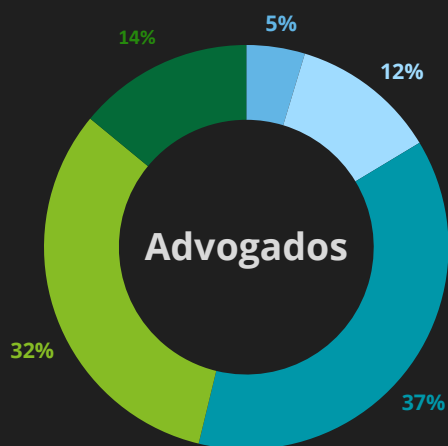
Escritórios de grande dimensão



Escritórios de pequena e média dimensão



Advogados / Empresas



- Aumentou significativamente
- Aumentou ligeiramente
- Permaneceu inalterado
- Diminuiu significativamente
- Diminuiu ligeiramente

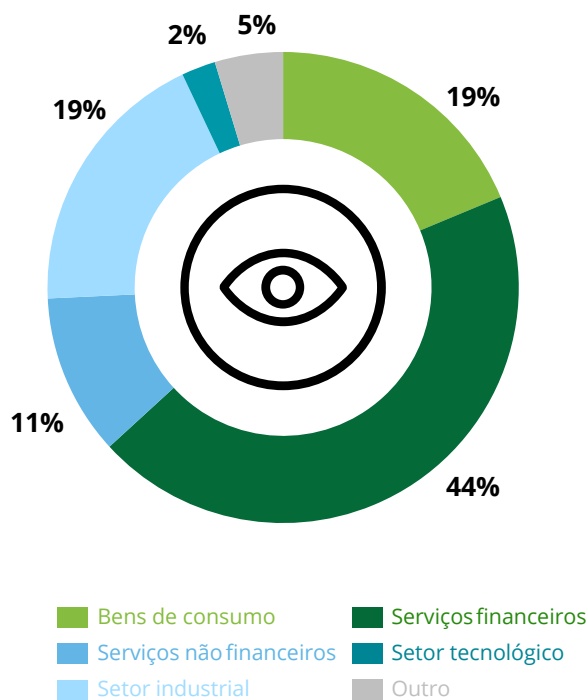
02

Em que setor considera existirem mais situações de fraude em Portugal?

Os setores dos serviços financeiros (44%), dos bens de consumo (19%) e industrial (19%) são os mais vulneráveis à ocorrência de situações de fraude no meio empresarial português, de acordo com os advogados participantes neste inquérito.

Comparando com os resultados da versão empresas, observa-se que estas atribuem um maior peso nesta questão ao setor de serviços financeiros (47%). Em contrapartida, uma percentagem menor de empresas (8%) considera que exista fraude no setor industrial.

Considerando o fator da dimensão, a ordem dos setores mais vulneráveis altera-se, embora os serviços financeiros sejam o mais indicado independentemente da dimensão, os escritórios de grande dimensão atribuem mais peso aos setores de serviços não financeiros (25%) e industrial (25%), enquanto que os escritórios de média e pequena dimensão atribuem 23% das respostas ao setor de bens de consumo.



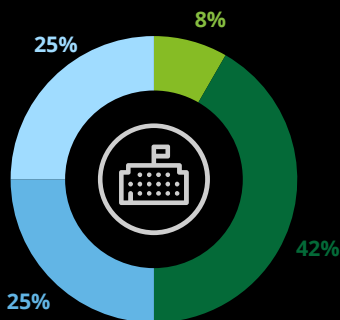
Globalmente, o setor de serviços financeiros é considerado o mais suscetível à ocorrência de situações de fraude



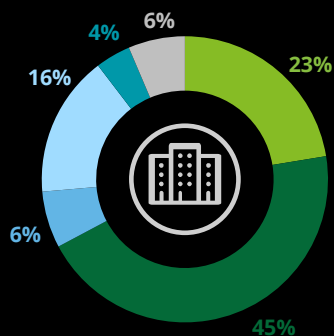
Os escritórios de advogados de grande dimensão alocam um maior peso percentual aos setores de serviços não financeiros e industrial como o mais vulnerável a ocorrências de fraude, comparativamente com os escritórios de pequena e média dimensão

Dimensão

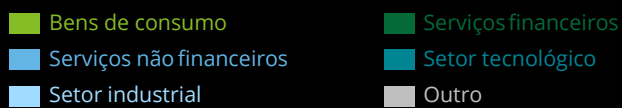
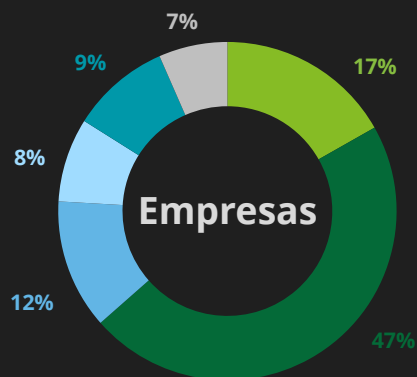
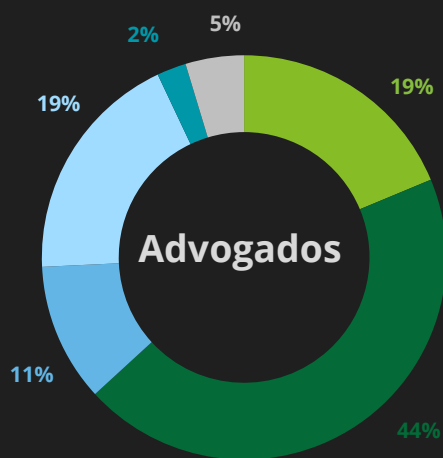
Escritórios de grande dimensão



Escritórios de pequena e média dimensão



Advogados / Empresas



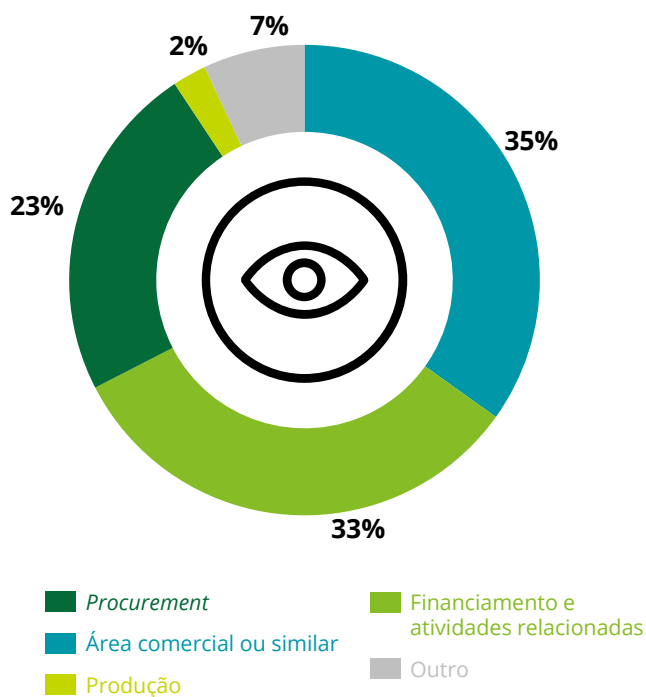
03

Das seguintes áreas de uma empresa, qual entende que é mais vulnerável a situações de fraude?

De acordo com os advogados, a área comercial (35%), a área de financiamentos (33%) e de *procurement* (23%) são as áreas mais propensas a situações de fraude.

Os resultados obtidos no inquérito às empresas, colocam a área de *procurement* (40%), a área comercial (32%) e a área de financiamento (23%), como os três departamentos mais vulneráveis a situações de fraude.

Os escritórios de pequena e média dimensão consideram a área comercial (32%) e a área de financiamentos (32%) como as mais suscetíveis à ocorrência de fraude, tal como os grandes escritórios de advogados, que atribuem 42% das respostas à área comercial e 33% à área de financiamentos.



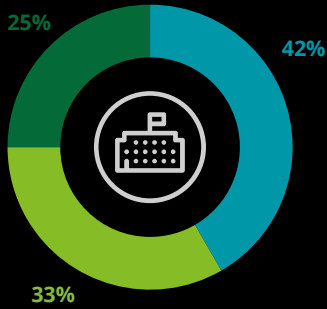
Globalmente, o setor de serviços financeiros é considerado o mais suscetível à ocorrência de situações de fraude

42%

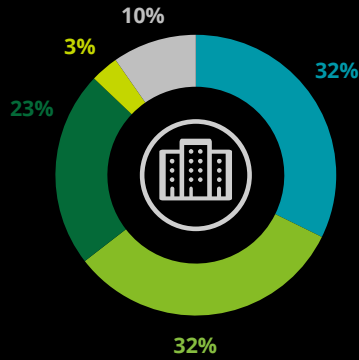
dos escritórios de grande dimensão indicam a área comercial ou similar como a mais propensa a eventos de fraude

Dimensão

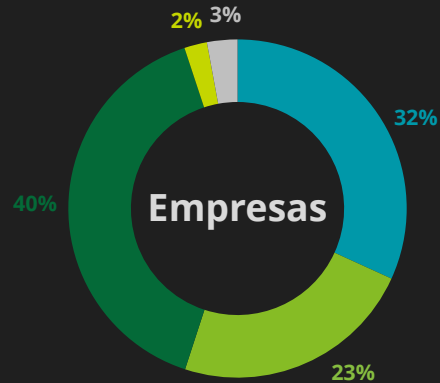
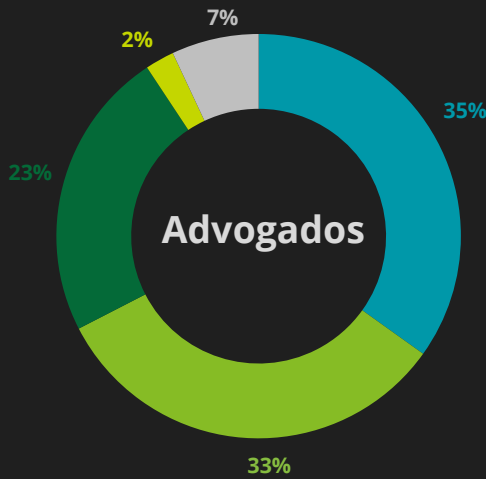
Escritórios de grande dimensão



Escritórios de pequena e média dimensão



Advogados / Empresas



- Procurement
- Financiamento e atividades relacionadas
- Área comercial ou similar
- Produção
- Outro

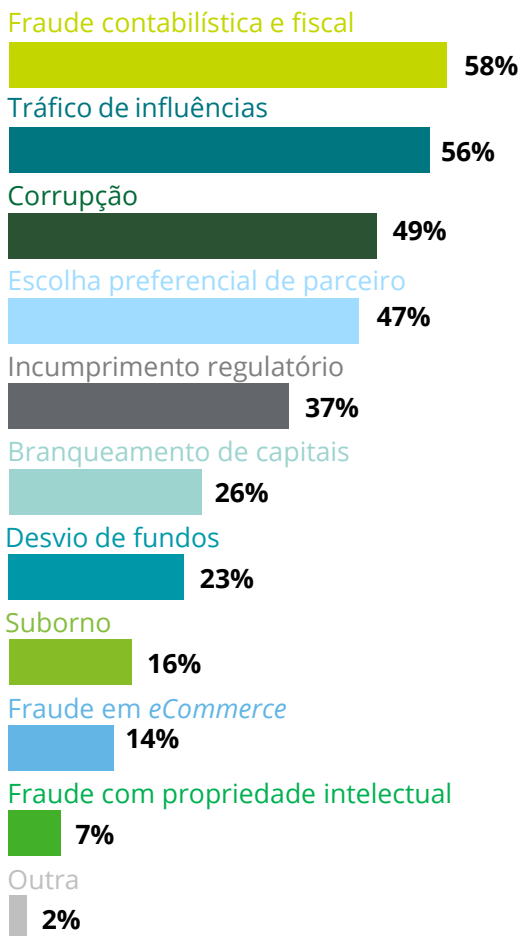
04

Na sua opinião, quais das seguintes formas de fraude são as mais comuns no meio empresarial português?

A fraude contabilística e fiscal (58%), o tráfico de influências (56%) e corrupção (49%) são consideradas as formas de fraude mais comuns no mercado nacional, segundo os advogados inquiridos.

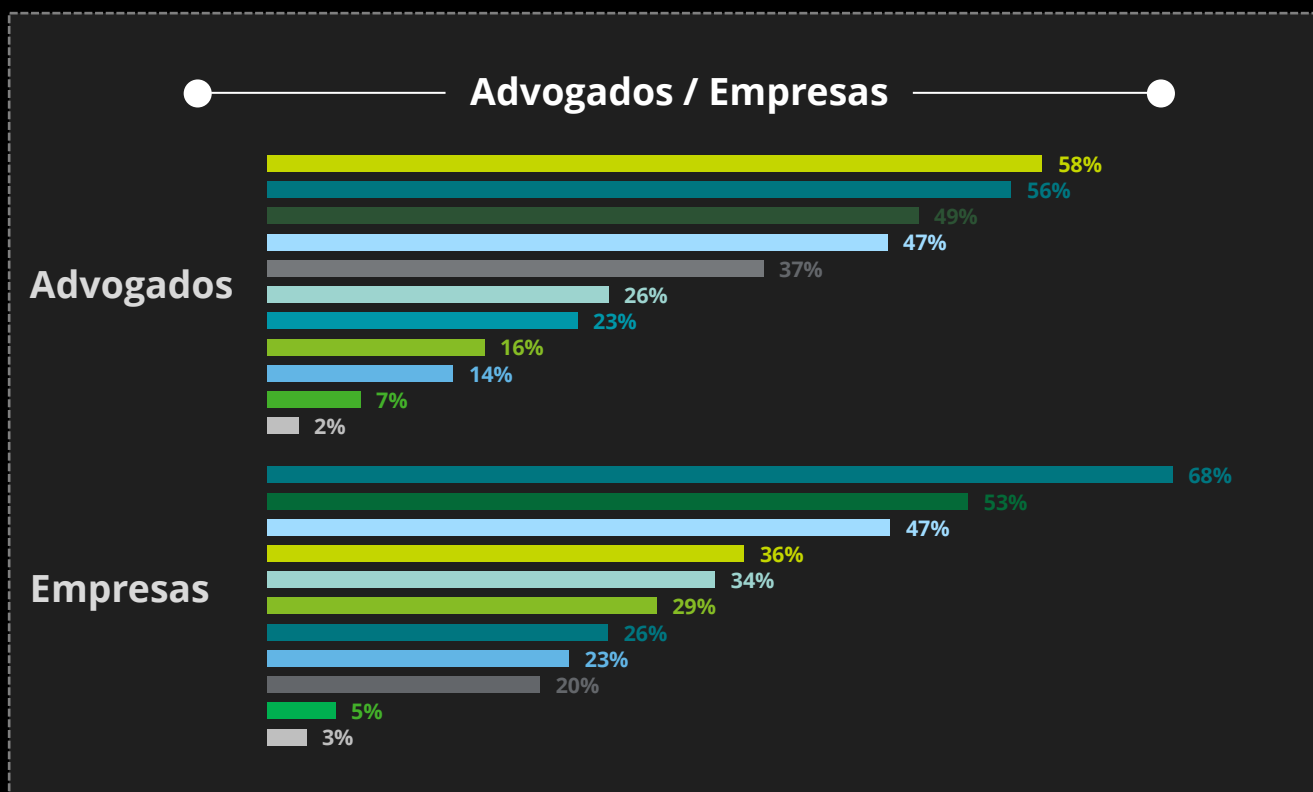
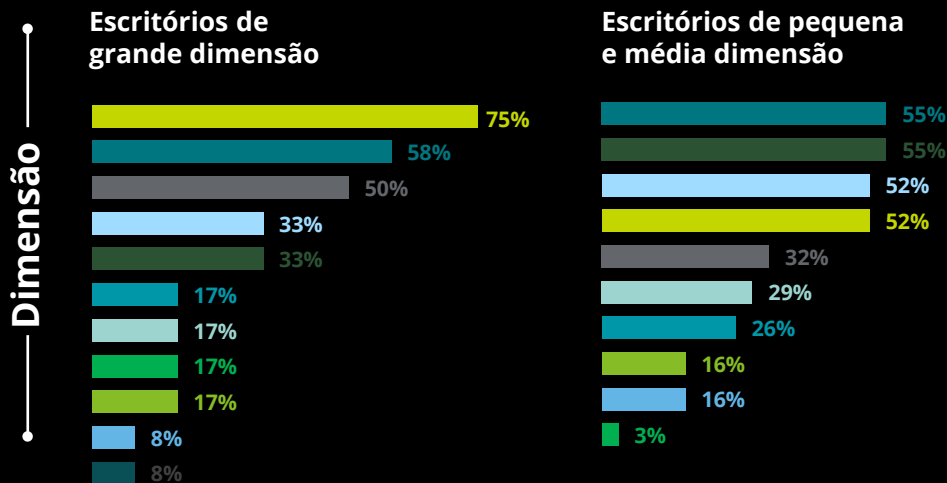
Paralelamente, as empresas atribuem uma maior relevância percentual ao tráfico de influências (68%) e à corrupção (53%).

Na análise por dimensão, conclui-se que os grandes escritórios consideram a fraude contabilística e fiscal (75%) como a mais comum forma de fraude, em contraste com os escritórios de pequena e média dimensão, que referem o tráfico de influências (55%) como as situações de fraude mais frequentes.



Para os grandes escritórios de advogados, a forma de fraude mais comum é a fraude contabilística e fiscal, enquanto que os escritórios de pequena e média dimensão destacam o tráfico de influências

Nota: Esta é uma pergunta com resposta múltipla pelo que o total não perfaz os 100%



- Tráfico de influências
- Corrupção
- Escolha preferencial de parceiro
- Fraude contabilística e fiscal
- Branqueamento de capitais
- Desvio de fundos
- Suborno
- Incumprimento regulatório
- Fraude em eCommerce
- Fraude com propriedade intelectual
- Outro

05

Qual considera ser o principal motivo para a ocorrência de fraude nas empresas portuguesas?

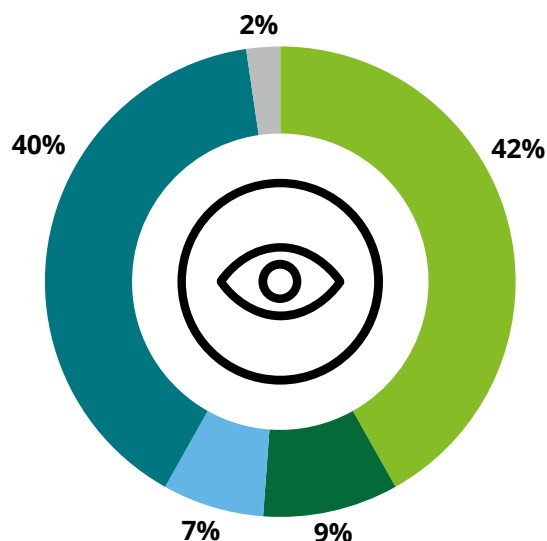
Os advogados inquiridos referem a falta de valores éticos (42%) e as ineficiências dos sistemas de controlo (40%) como os principais motivos para a ocorrência de eventos de fraude no meio empresarial português.

Os resultados obtidos seguem a mesma tendência dos verificados no inquérito feito a empresas, não havendo diferenças significativas entre ambos.

Os escritórios de pequena e média dimensão consideram os sistemas de controlos ineficientes

(42%) a principal razão para a ocorrência de situações fraudulentas, enquanto os escritórios de grande dimensão consideram ser a falta de valores éticos (50%).

É ainda de destacar que, para os escritórios de grande dimensão, a pressão para resultados positivos não é vista como um motivo para a ocorrência de fraude, contrariamente ao que sucede para os de pequena e média dimensão (10%).



- Sistemas de controlo ineficientes
- Pressão para resultados positivos da empresa
- Falta de valores éticos
- Nível remuneratório reduzido
- Outro



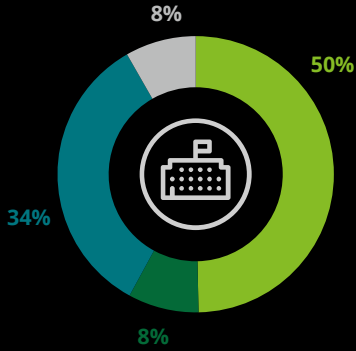
A tendência global de resposta mostra uma dicotomia entre a existência de sistemas de controlo ineficientes e a falta de valores éticos, representando ambas cerca de 82% das respostas



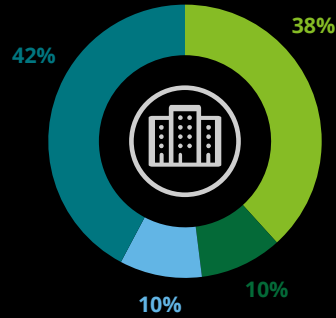
Os escritórios de pequena e média dimensão são os únicos a considerar a pressão para obter resultados positivos como um dos motivos para a ocorrência de fraude

Dimensão

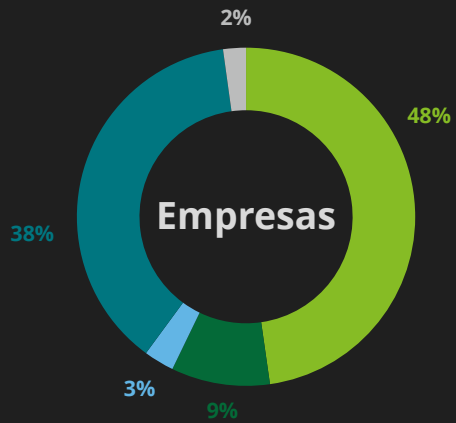
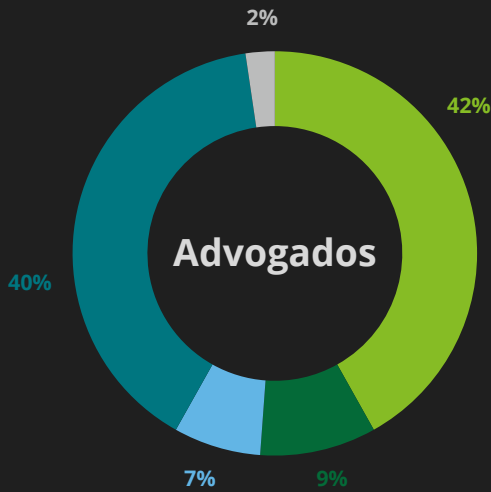
Escritórios de grande dimensão



Escritórios de pequena e média dimensão



Advogados / Empresas

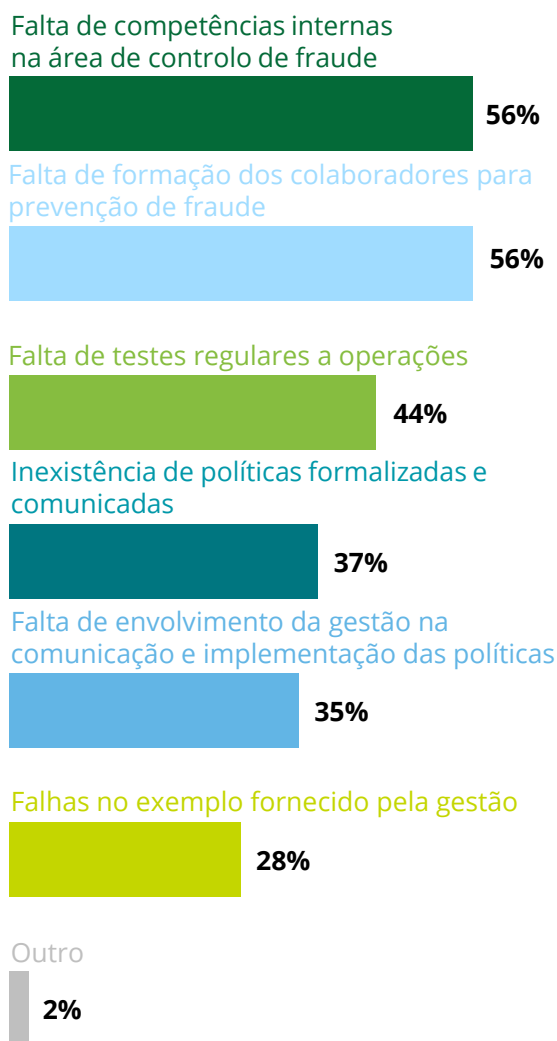


- Sistemas de controlo ineficientes
- Nível remuneratório reduzido
- Pressão para resultados positivos da empresa
- Falta de valores éticos
- Outro

06

Na sua opinião, que fatores relacionados com os processos de controlo interno mais contribuem para a ocorrência de fraude nas empresas portuguesas?

A falta de competências internas na área de controlo de fraude (56%), bem como a falta de formação dos colaboradores para prevenção de fraude (56%) e, ainda, a falta de testes regulares a operações (44%), são considerados pelos advogados inquiridos os fatores relacionados com os processos de controlo interno que mais contribuem para a ocorrência de fraude.



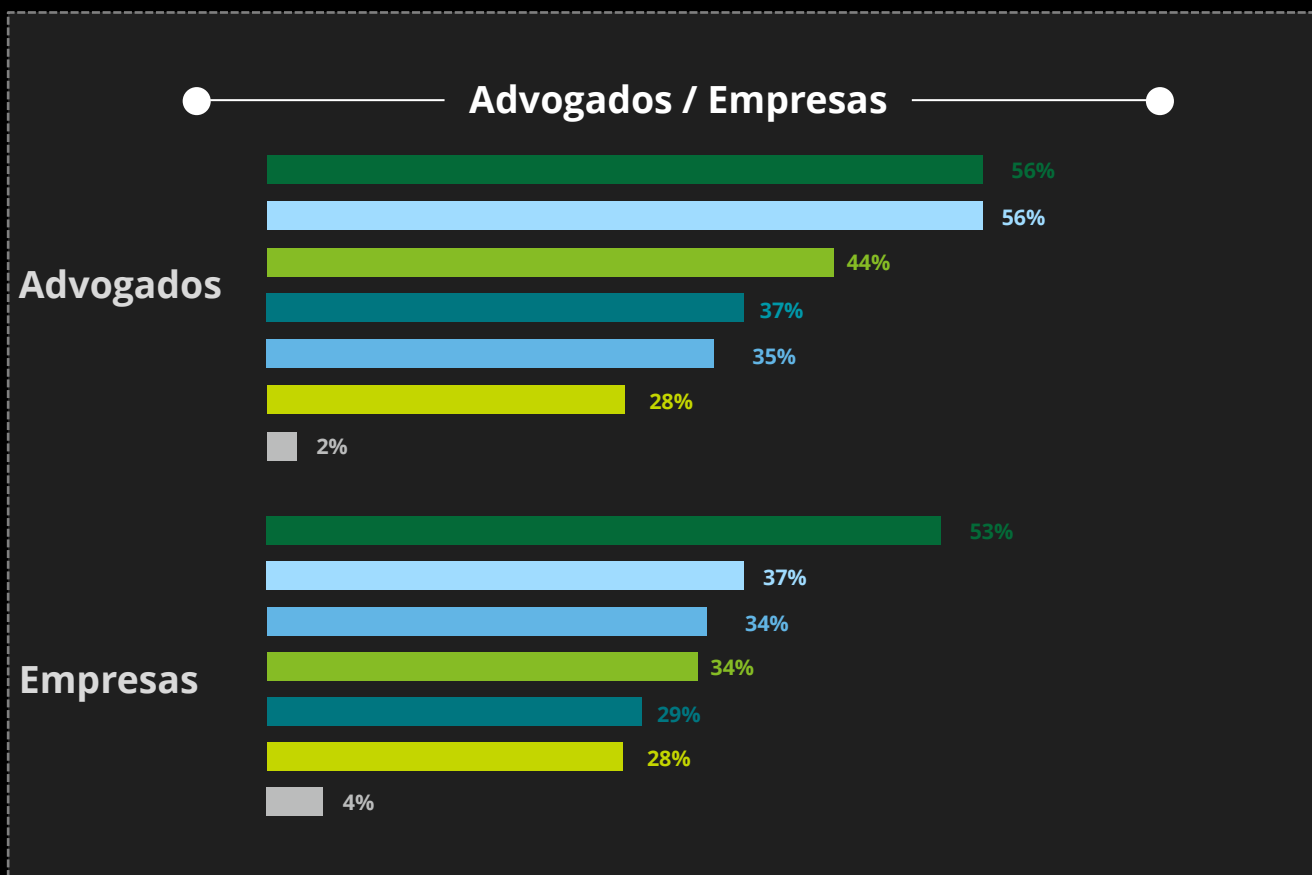
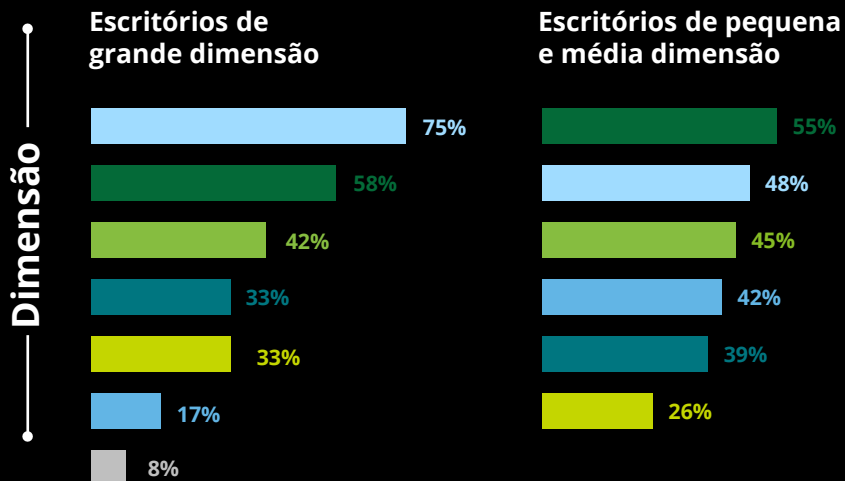
Em comparação com os resultados da edição empresas, é de destacar que os advogados dão uma maior preponderância à falta de formação dos colaboradores (37% das empresas) e à falta de testes regulares a operações (34% das empresas).

Relativamente à análise por dimensão, 75% dos advogados de escritórios de grande dimensão consideram a falta de formação para prevenção de fraude a principal causa que contribui para a ocorrência de fraude, sendo que no caso dos escritórios de pequena e média dimensão esse valor é de 48%.



A falta de competências internas na área de controlo interno de fraude é considerada pelos escritórios de advogados o fator relacionado com os processos de controlo interno que mais contribui para eventos de fraude

Nota: Esta é uma pergunta com resposta múltipla pelo que o total não perfaz os 100%



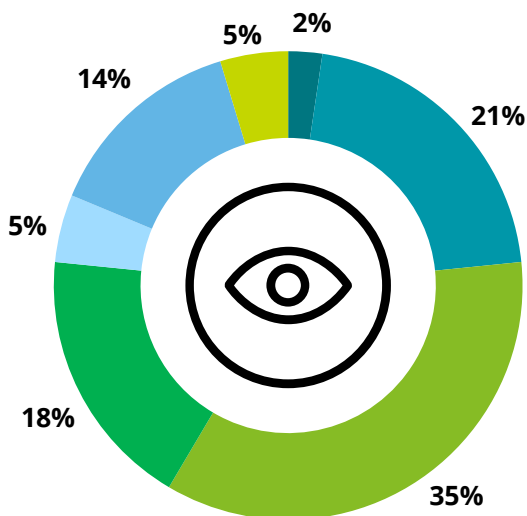
- Falta de competências internas na área de controlo de fraude
- Inexistência de políticas formalizadas e comunicadas
- Outro
- Falta de formação dos colaboradores para prevenção de fraude
- Falhas no exemplo fornecido pela gestão
- Falta de testes regulares a operações
- Falta de envolvimento da gestão na comunicação e implementação das políticas

07

Que tipo de controlo antifraude considera ser mais efetivo nas empresas portuguesas?

Auditorias-surpresa a áreas da empresa (35%), formação a colaboradores relativa a medidas antifraude (21%) e existência de um departamento totalmente afeto a prevenção e gestão de eventos de fraude (18%) são considerados pelos advogados inquiridos os tipos de controlo antifraude mais efetivos no meio empresarial português.

Os grandes escritórios de advogados, contrariamente aos resultados globais, consideram que as políticas antifraude são o método mais efetivo no controlo antifraude, com 42% dos inquiridos a selecionar esta medida, enquanto que apenas 3% dos advogados dos escritórios médios e pequenos reconheceram esta hipótese.



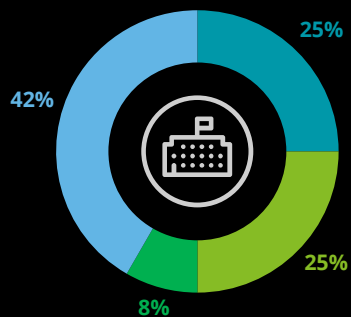
42%

dos grandes escritórios afirmam que políticas de antifraude são o controlo antifraude mais efetivo

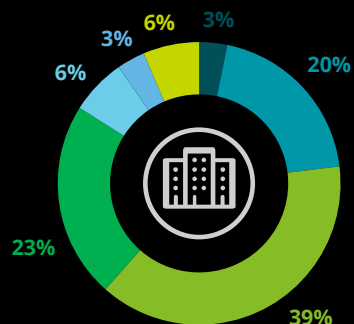
- Auditorias-surpresa a áreas da empresa
- Formação a colaboradores relativa a medidas antifraude
- Existência de departamento totalmente afeto a prevenção e gestão de eventos de fraude
- Políticas de antifraude
- Ação de departamento de auditoria interna
- Utilização de ferramentas preditivas
- Código de conduta

Dimensão

Escritórios de grande dimensão



Escritórios de pequena e média dimensão



Auditorias-surpresa a áreas da empresa

Formação a colaboradores relativa a medidas antifraude

Existência de departamento totalmente afeto a prevenção e gestão de eventos de fraude

Políticas de antifraude

Ação de departamento de auditoria interna

Utilização de ferramentas preditivas

Código de conduta

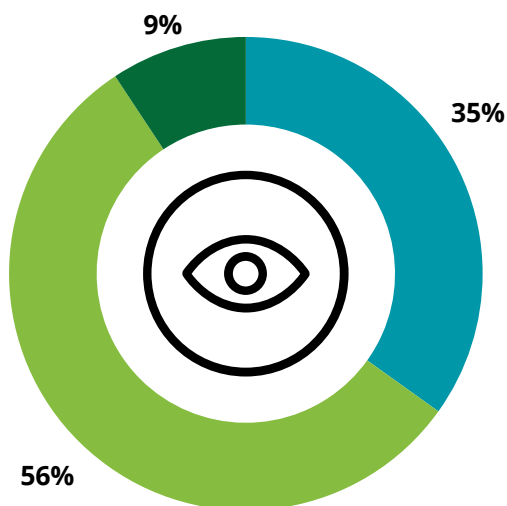
08

Que tipo de impacto considera que a pandemia COVID-19 teve ao nível das situações de fraude ocorridas em Portugal?

A maioria dos advogados (56%) considera que a pandemia COVID-19 não teve impacto significativo no aumento da fraude em Portugal.

Comparando com os dados obtidos no inquérito às empresas, verifica-se que a maioria das empresas (59%) considera que a pandemia promoveu o aumento das situações de fraude.

Em relação à análise por dimensão, os valores dos escritórios assumem valores similares aos globais.



■ Promoveu a sua diminuição
■ Não teve impacto

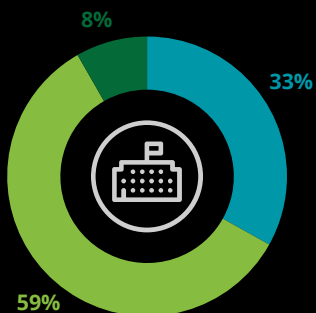
■ Promoveu o seu aumento

56%

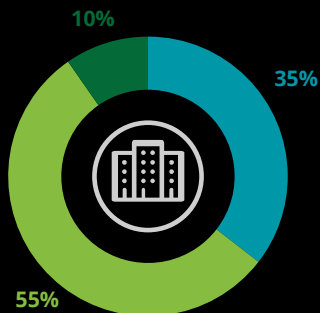
dos advogados consideram que a pandemia COVID-19 não teve impacto significativo no aumento de situações de fraude

Dimensão

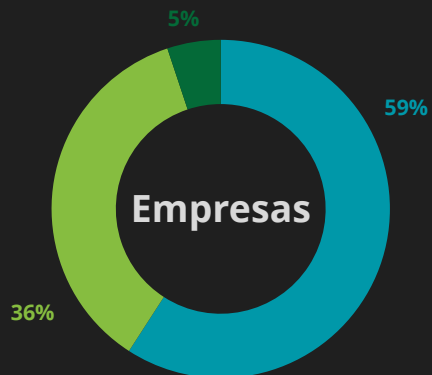
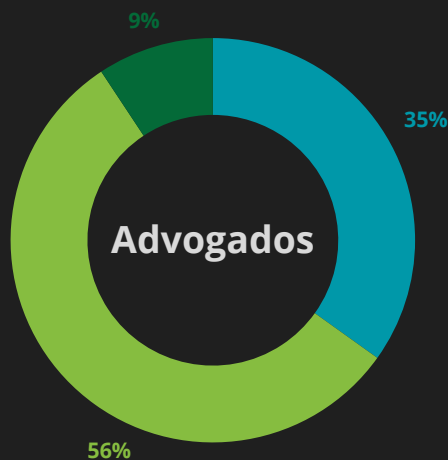
Escritórios de grande dimensão



Escritórios de pequena e média dimensão



Advogados / Empresas



- Promoveu a sua diminuição
- Promoveu o seu aumento
- Não teve impacto

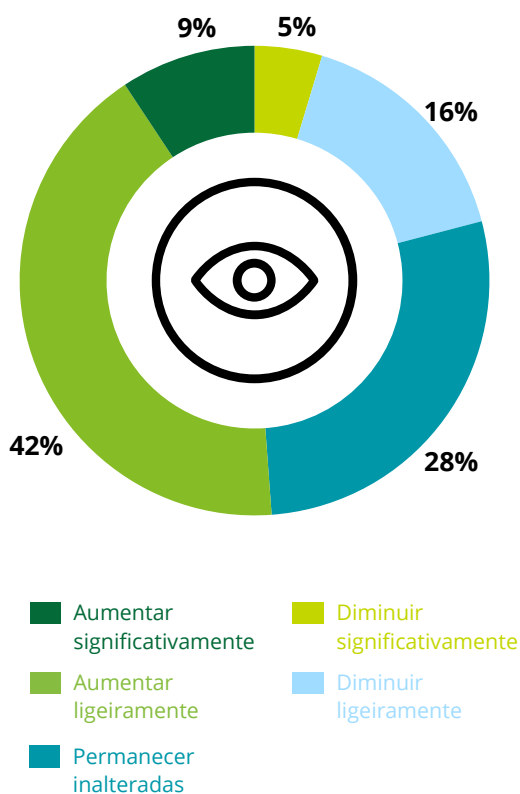
09

Como antevê a evolução das situações associadas a fraude no mercado empresarial português no próximo ano?

Aproximadamente metade (51%) dos advogados que participaram no estudo preveem um aumento das situações associadas a fraude no próximo ano (42% dos quais de forma ligeira), ao passo que 28% acredita que estas vão permanecer inalteradas e 21% são da opinião que vão diminuir.

Em comparação com as empresas, apenas 2% das mesmas acredita que a ocorrência de fraude irá diminuir, enquanto que 36% acredita que esta permanece inalterada e os restantes 62% antevêem um aumento das situações de fraude.

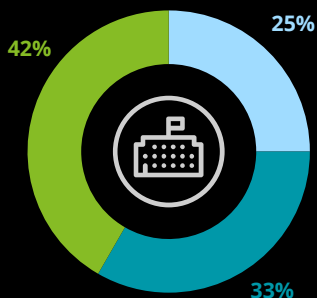
Há que destacar que os grandes escritórios de advogados não antevêem nem um aumento significativo nem uma diminuição significativa da fraude. As resposta dos escritórios pequenos e de média dimensão são similares aos valores globais.



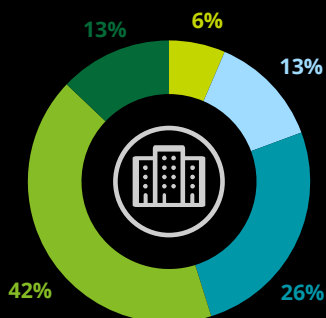
As empresas são menos otimistas do que os advogados relativamente à evolução de situações associadas a fraude

Dimensão

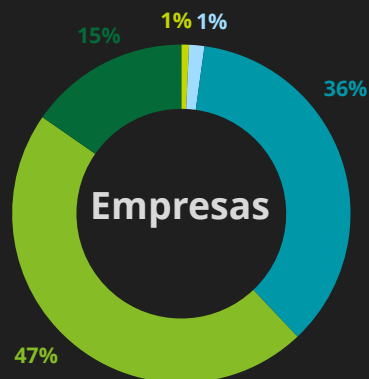
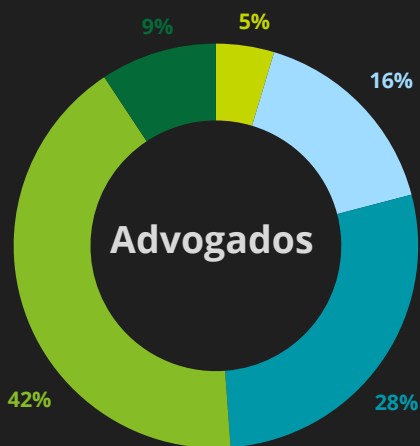
Escritórios de grande dimensão



Escritórios de pequena e média dimensão



Advogados / Empresas



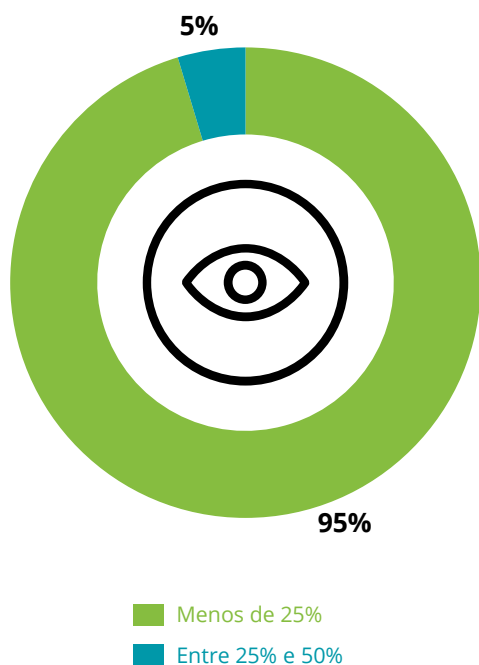
- Aumentar significativamente
- Aumentar ligeiramente
- Permanecer inalteradas
- Diminuir significativamente
- Diminuir ligeiramente

10

Qual é a percentagem de clientes da sua organização envolvidos em processos de fraude?

Cerca de 95% dos advogados inquiridos afirmam que menos de 25% dos clientes da sua organização estão envolvidos em processos de fraude e os restantes 5% revelam que entre 25% e 50% dos seus clientes encontram-se envolvidos em processos de fraude.

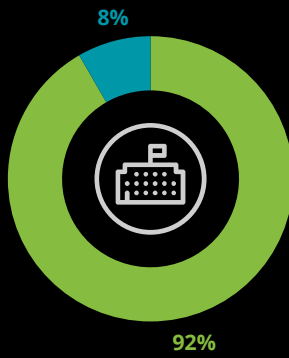
A dimensão dos escritórios dos inquiridos não representa, nesta questão, um fator determinante, não se registando diferenças expressivas de perceção entre escritórios de grande, média e pequena dimensão.



A resposta predominante dada pelos advogados inquiridos é que menos de 25% dos clientes da sua organização estão envolvidos em processos de fraude

Dimensão

Escritórios de grande dimensão



Escritórios de pequena e média dimensão



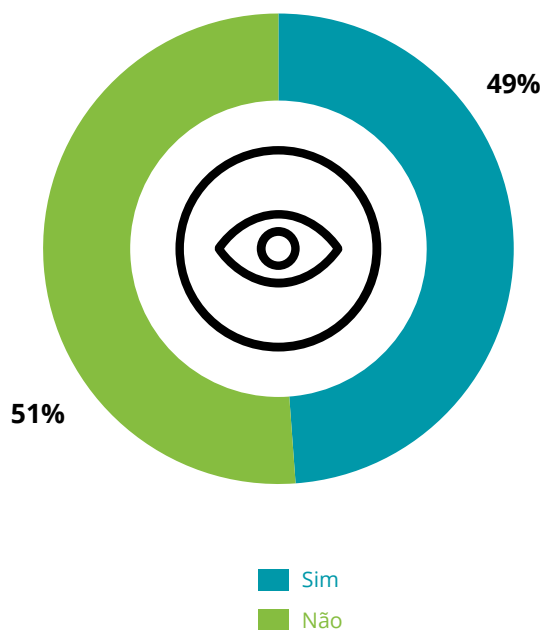
- Menos de 25%
- Entre 25% e 50%

11

Acredita que os clientes da sua organização fazem uma adequada alocação de recursos para a mitigação do risco de fraude?

51% dos advogados considera que os seus clientes não realizam uma adequada alocação de recursos para mitigar o risco de fraude.

No que diz respeito à dimensão, 58% dos grandes escritórios de advogados defendem que os seus clientes fazem uma alocação conveniente de recursos para a mitigação do risco de fraude, um valor que cai para 45% se tivermos em conta os escritórios de pequena e média dimensão.



58%

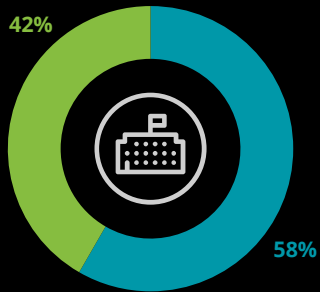
dos grandes escritórios afirmam que os seus clientes alocam devidamente recursos de forma a mitigar o risco de fraude



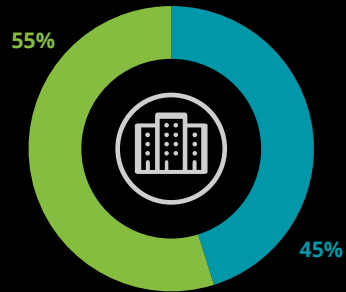
A maioria das sociedades de advogados acredita que os clientes da sua organização não fazem uma adequada alocação de recursos para mitigar o risco de fraude

Dimensão

Escritórios de grande dimensão



Escritórios de pequena e média dimensão



12

Da sua experiência enquanto advogado/a, qual o processo mais utilizado pelos seus clientes empresariais para identificar situações de fraude?

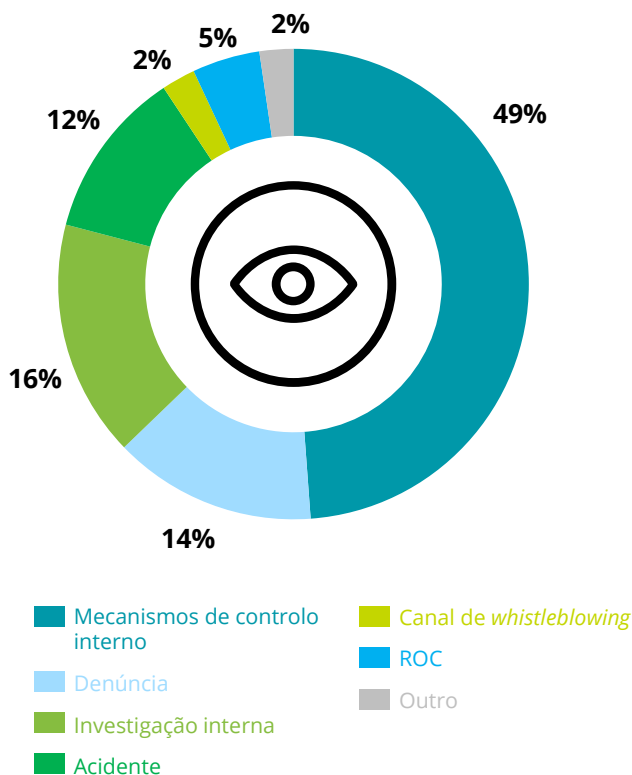
Os mecanismos de controlo interno (49%), a investigação interna (16%) e a denúncia (14%) são, na ótica dos participantes neste estudo, os processos mais utilizados pelos seus clientes para identificarem situações de fraude.

Paralelamente, na versão empresas, 66% das organizações concorda que os mecanismos de controlo interno são o processo mais comum.

Analisando os resultados por dimensão, verifica-se que os grandes escritórios de advogados

identificam apenas os mecanismos de controlo interno (66%), a investigação interna (17%) e a denúncia (17%) como processos de identificação de situação de fraude.

Por outro lado, os escritórios de pequena e média dimensão dispersam as suas respostas pelas diferentes tipologias de processo, entendendo que os mecanismos de controlo interno (43%), os acidentes (16%) e as investigações internas (16%) são os processos mais utilizados pelos seus clientes para identificar ocorrências de fraude.

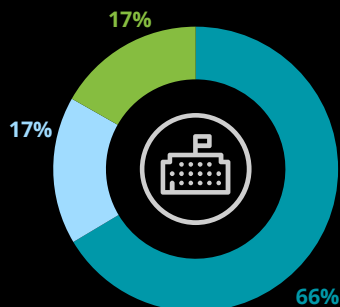


66%

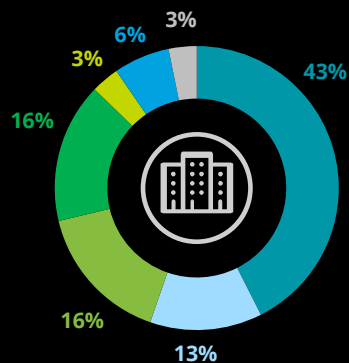
dos grandes escritórios de advogados consideram que o processo mais comum para identificar situações de fraude são os mecanismos de controlo interno

Dimensão

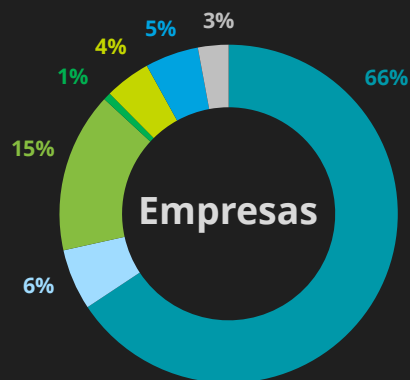
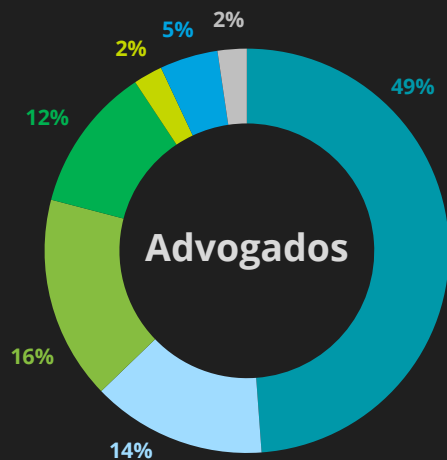
Escritórios de grande dimensão



Escritórios de pequena e média dimensão



Advogados / Empresas



- Mecanismos de controlo interno
- Denúncia
- Investigação interna
- Acidente
- Canal de whistleblowing
- ROC
- Outro

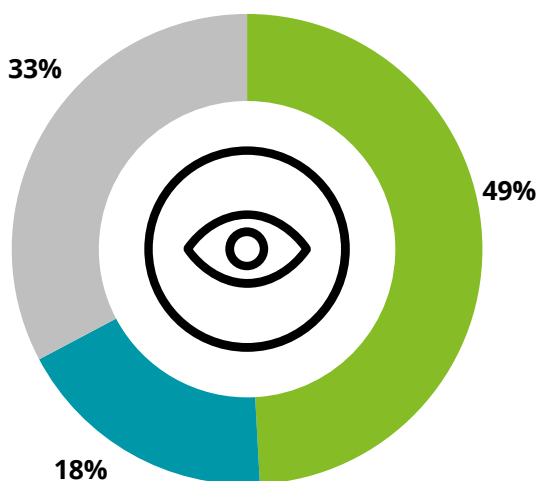
13

De que forma considera que a "Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024" poderá auxiliar o meio empresarial a robustecer a prevenção e deteção de eventos de fraude e irregularidades conexas?

Em relação à Estratégia Nacional de Combate à Corrupção, 49% dos participantes reconhece que as empresas apenas tomarão medidas caso exista *enforcement* e sanções efetivamente aplicadas. Aproximadamente um terço dos advogados, considera que esta estratégia irá auxiliar as empresas a robustecer os seus procedimentos.

Tanto os grandes escritórios (50%) como os de pequena e média dimensão (48%) afirmam que as empresas apenas tomarão medidas caso exista *enforcement* e sanções efetivamente aplicadas.

Analisando as respostas obtidas no inquérito realizado a empresas, verifica-se que 57% dos inquiridos considera que as organizações apenas tomarão medidas caso exista *enforcement* e sanções efetivamente aplicadas.

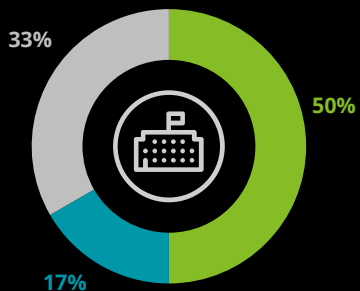


Existe uma maior percentagem de empresas (57%) que acredita que as empresas só tomarão medidas caso exista *enforcement* e sanções efetivamente aplicadas do que os advogados (49%)

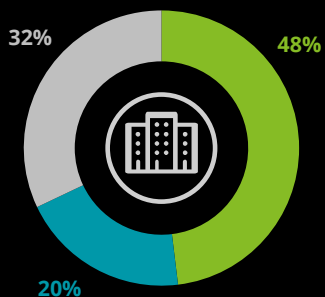
- Empresas apenas tomarão medidas caso exista *enforcement* e sanções efetivamente aplicadas
- Empresas irão manter a abordagem atual relativa a esta matéria
- Empresas irão robustecer procedimentos e fornecer mais atenção a esta matéria

Dimensão

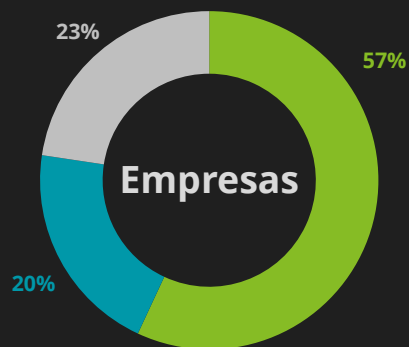
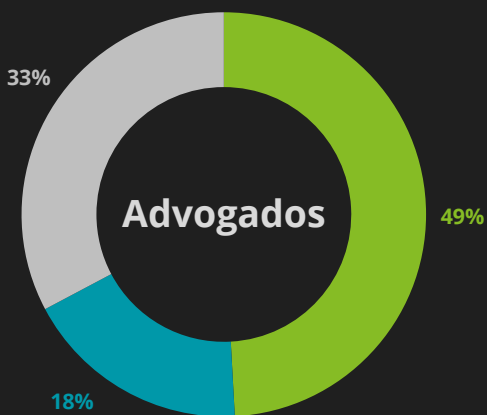
Escritórios de grande dimensão



Escritórios de pequena e média dimensão



Advogados / Empresas



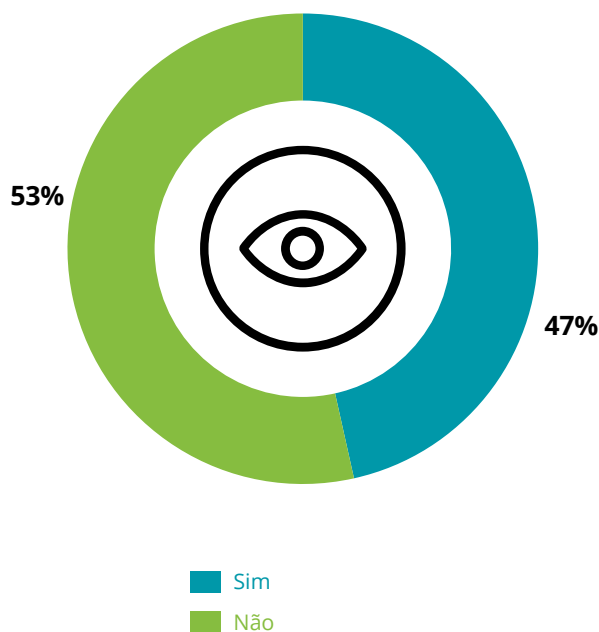
- Empresas apenas tomarão medidas caso exista *enforcement* e sanções efetivamente aplicadas
- Empresas irão manter a abordagem atual relativa a esta matéria
- Empresas irão robustecer procedimentos e fornecer mais atenção a esta matéria

14

Já foi solicitado/a para assessorar na estruturação de uma potencial situação de fraude?

Mais de metade (53%) dos advogados afirmam que nunca foram solicitados para assessorar na estruturação de uma potencial situação de fraude.

Considerando o fator dimensional, esta tendência é registada tanto nos grande escritórios (58%), como nos de pequena e média dimensão (52%).



58%

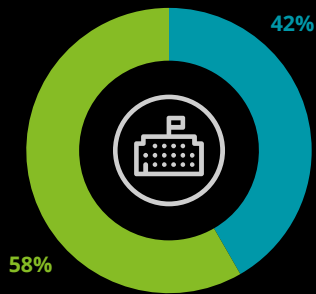
dos inquiridos pertencentes a grandes escritórios de advogados declaram que não foram solicitados para assessorar na estruturação de uma potencial situação de fraude



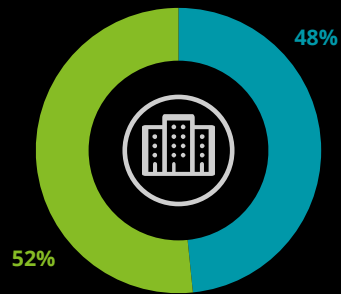
A maioria dos escritórios de advogados afirma não ter sido solicitada a assessorar uma potencial situação de fraude

Dimensão

Escritórios de grande dimensão



Escritórios de pequena e média dimensão



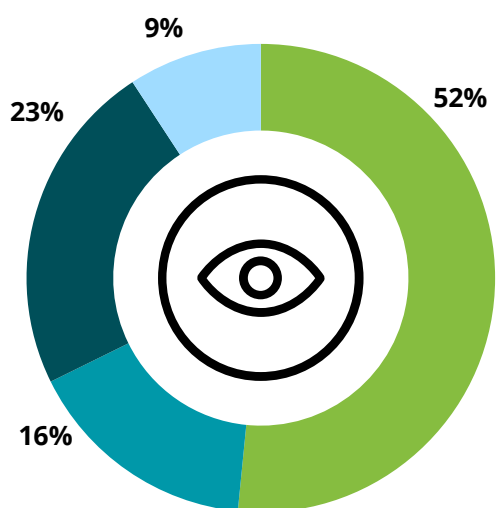
15

Qual a ação normalmente realizada pelos seus clientes empresariais em caso de identificação de uma situação de fraude?

Mais de metade (52%) dos advogados inquiridos considera que, em caso de identificação de uma situação de fraude, os seus clientes realizam uma investigação interna inicial e posterior consultoria externa, enquanto que 23% indicam que os seus clientes contratam um consultor legal e 16% que os seus clientes promovem uma investigação interna.

Relativamente ao inquérito dirigido a empresas, 47% das organizações aponta a investigação interna como o processo mais utilizado após a identificação de fraude, enquanto que 46% indica a investigação interna e posterior consultoria externa como a ação preferencial nestes casos.

De acordo com as respostas obtidas para advogados, os grandes escritórios e os de pequena e média dimensão concordam que os seus clientes promovem maioritariamente uma investigação interna inicial seguida da contratação de serviços de consultoria externa. De destacar ainda que 17% dos advogados inquiridos de grandes escritórios consideram que os seus clientes optam pela contratação de um consultor forense para investigação.



- Investigação interna inicial e posterior consultoria externa
- Contratação de consultor forense para investigação
- Investigação interna
- Contratação de consultor legal
- Não são tomadas medidas

17%

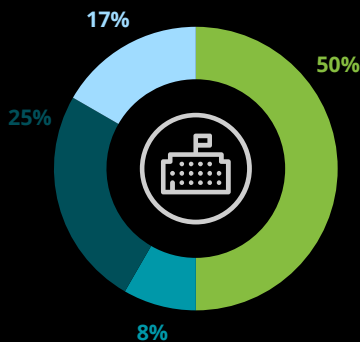
dos grandes escritórios consideram que os seus clientes escolhem contratar um consultor forense em caso de identificação de uma situação de fraude



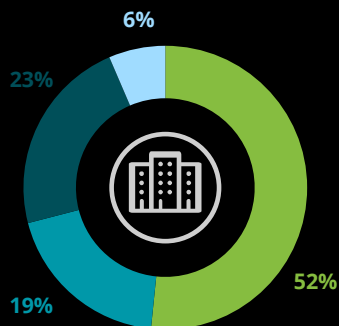
Independentemente da dimensão, a maioria dos escritórios de advogados considera que os seus clientes promovem uma investigação interna inicial seguida de consultoria externa, em caso de identificação de uma ocorrência de fraude

Dimensão

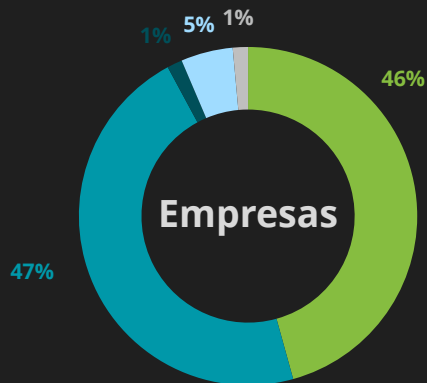
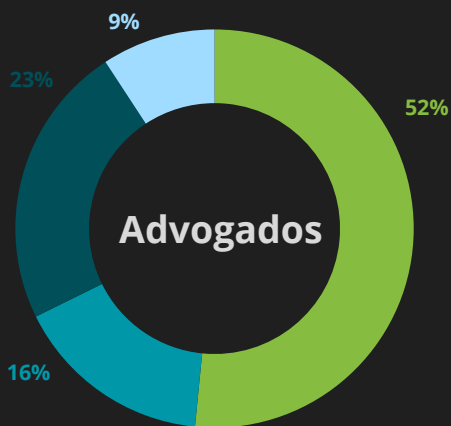
Escritórios de grande dimensão



Escritórios de pequena e média dimensão



Advogados / Empresas



Investigação interna inicial e posterior consultoria externa

Investigação interna

Contratação de consultor legal

Contratação de consultor forense para investigação

Não são tomadas medidas

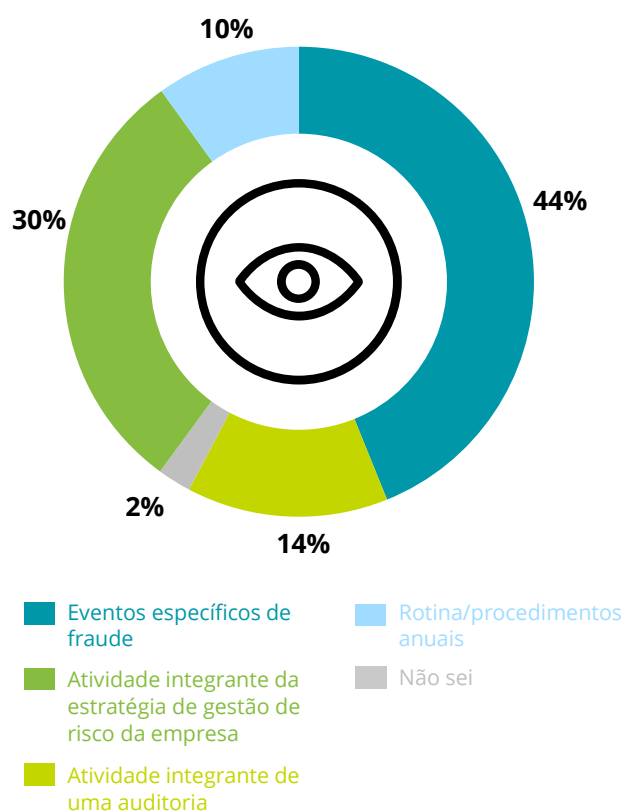
16

Na sua opinião enquanto advogado/a, que situação principal levaria os seus clientes empresariais a realizar uma avaliação de risco de fraude?

44% dos inquiridos considera que a ocorrência de eventos específicos de fraude levaria os seus clientes a realizar uma avaliação de risco de fraude, 30% julgam que a avaliação de risco de fraude é uma atividade integrante da estratégia de gestão de risco da empresa e 14% declaram que é uma atividade integrante de uma auditoria.

Independentemente da dimensão do escritório, a ocorrência de eventos específicos de fraude é vista como a principal razão para a realização de uma

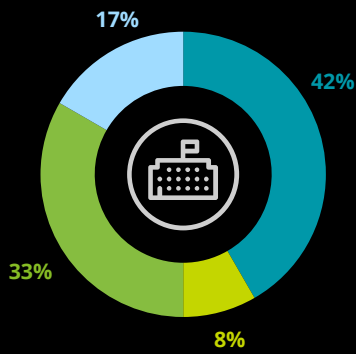
avaliação de risco de fraude. Verificam-se, contudo, divergências relativamente às situações em que avaliações de risco de fraude são atividades integrantes de auditoria (8% grandes escritórios e 16% pequenos e médios escritórios) e em procedimentos rotineiros (17% grandes escritórios e 6% pequenos e médios escritórios).



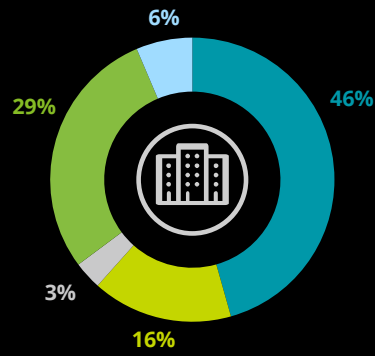
42%

dos grandes escritórios considera a ocorrência de eventos específicos de fraude como a principal situação que levaria os seus clientes a realizar uma avaliação de risco de fraude

Escritórios de grande dimensão



Escritórios de pequena e média dimensão



- Eventos específicos de fraude
- Atividade integrante da estratégia de gestão de risco da empresa
- Atividade integrante de uma auditoria
- Rotina/procedimentos anuais
- Não sei

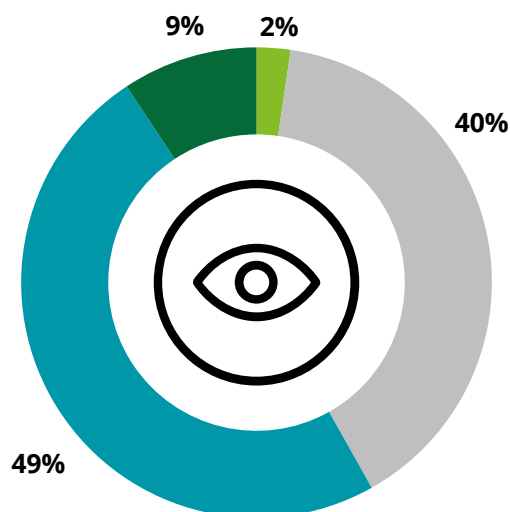
17

Em processos relacionados com fraude, com que frequência utilizou soluções tecnológicas, por via da contratação de consultores?

Quase metade (49%) dos advogados admite que apenas pontualmente foram utilizadas soluções tecnológicas de processamento e análise de informação (incluindo correspondência eletrónica) em processos relacionados com fraude, por via da contratação de consultores.

Adicionalmente, 40% afirma que nunca utilizou este tipo de soluções.

Na análise por dimensão, destaca-se que 55% dos advogados de escritórios de pequena e média dimensão utilizam soluções tecnológicas pontualmente e os restantes 45% nunca utilizaram. Em relação aos grandes escritórios, aproximadamente um terço (33%) dos advogados utilizou quase sempre e a mesma percentagem (33%) de advogados utilizou apenas pontualmente.



■ Quase sempre ■ Pontualmente
■ Regularmente ■ Nunca

49%

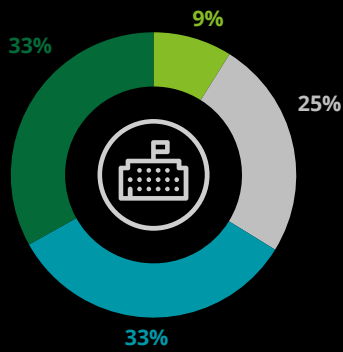
dos inquiridos afirmam que utilizaram pontualmente soluções tecnológicas em processos relacionados com fraude



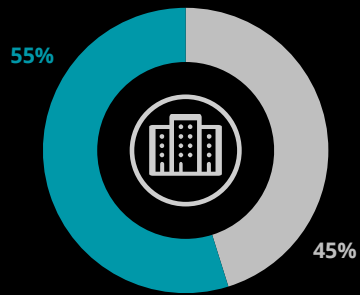
Aproximadamente 33% dos escritórios de grande dimensão admitem que utilizaram soluções tecnológicas de processamento e análise de informação em processos de fraude quase sempre

Dimensão

Escritórios de grande dimensão



Escritórios de pequena e média dimensão



- Quase sempre
- Regularmente
- Pontualmente
- Nunca

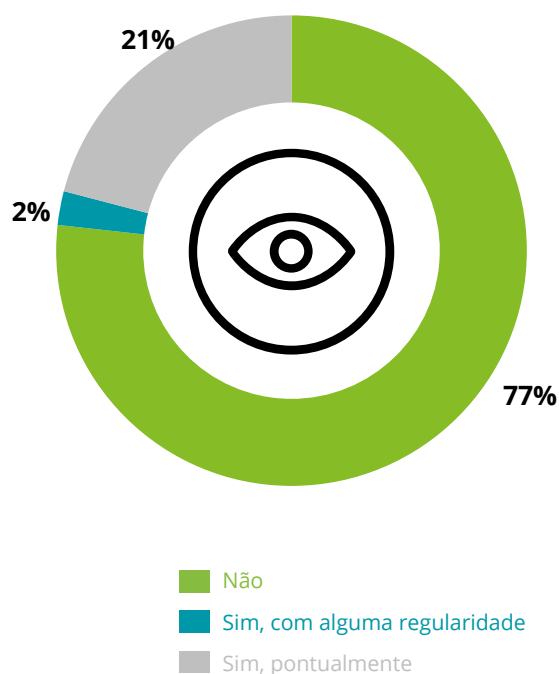
18

No decorrer da sua atividade enquanto advogado/a, verificou nos seus clientes alguma situação de fraude potenciada pela pandemia COVID-19?

Aproximadamente três quartos (77%) dos participantes declara que não verificou nenhuma situação de fraude potenciada pela pandemia COVID-19. Apenas 21% dos advogados confirmaram situações de fraude potenciadas pela pandemia COVID-19 pontualmente.

clientes tenham sido afetados devido à pandemia COVID-19. Contudo, no caso dos escritórios de pequena e média dimensão esse valor é de 74%.

Em relação à dimensão, 84% dos advogados dos grandes escritórios não verificaram que os seus

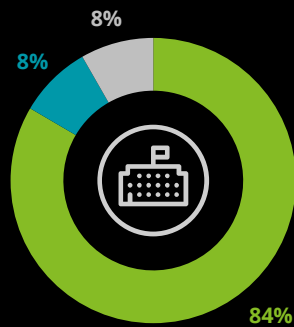


84%

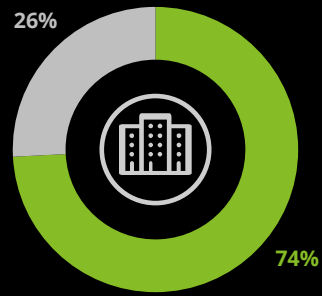
dos advogados dos escritórios de grande dimensão não verificaram nos seus clientes qualquer situação de fraude potenciada pela pandemia

Dimensão

Escritórios de grande dimensão



Escritórios de pequena e média dimensão



- Não
- Sim, com alguma regularidade
- Sim, pontualmente

Sobre o Fraud Survey Advogados 2021

O Fraud Survey Advogados 2021 foi realizado entre 15 de junho e 12 de julho de 2021, junto de uma amostra constituída por advogados em Portugal. O inquérito obteve um total de 43 respostas, sendo esta a base de análise do presente estudo.

A informação recolhida surge segmentada¹ por dimensão².

Todas as respostas recolhidas são anónimas e confidenciais, sendo apenas analisadas no seu conjunto.

¹ Não foi realizada uma análise por região por não ser possível identificar variações significativas a partir dos resultados.

² Consideraram-se escritórios de pequena e média dimensão os escritórios com número de colaboradores inferior a 250 e escritórios de grande dimensão com um número igual ou superior a 250 colaboradores.



Contactos



Joaquim Paulo
Partner
Financial Advisory | Forensic
jpaulo@deloitte.pt



Vera Pita
Associate Partner
Financial Advisory | Forensic
vpita@deloitte.pt



Tiago Soares
Senior Manager
Financial Advisory | Forensic
tsoares@deloitte.pt

Deloitte.

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") nem cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit & assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 330.000 profissionais da Deloitte aceda a www.deloitte.com.

Esta comunicação inclui apenas informações gerais e nem a Deloitte Touche Tohmatsu Limited (DTTL), a sua rede global de firmas membro ou entidades relacionadas (coletivamente rede Deloitte) está a prestar aconselhamento ou serviços através desta comunicação. Antes de tomar alguma decisão ou medidas que o afetem financeiramente ou ao seu negócio deve consultar um profissional qualificado. Não são dadas garantias (explícitas ou implícitas) relativamente à precisão ou detalhe da informação constante nesta comunicação, pelo que a DTTL, as suas firmas membro, entidades relacionadas ou colaboradores não deverão ser responsabilizados por quaisquer danos ou perdas decorrentes de ações baseadas nesta comunicação. A DTTL e cada uma das firmas membro são entidades separadas e independentes.